

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

PORTARIA №. 59 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.310, de 17 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º CONCEDER o período aquisitivo de três meses de Licença Prêmio, à servidora Ivania Regina Cador, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, matrícula 86-8/1, referente ao período de 21/03/2016 a 23/10/2022, conforme consta em seus assentos funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS. 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Rosa Maria Dezordi Lassen

Presidente

Registre-se e publique-se. Em 28 de outubro de 2022.

Certifico que o presente documento, esteva avado no mural deste Legislativo, de dia 6 / 10 / 2 ao dia / 1 / 1

Servidor